

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 27/2024 – MPC/PA.

Objeto: Designação de fiscais.

Data do Termo: 05 de março de 2026.

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Contratada: Hidro Franchising LTDA EPP.

Ordenadora: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração do TCE/PA - Portaria n.º 43.322, de fevereiro de 2025.

Protocolo: 1299617

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 45.524, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o memorando nº 40/2026 da CEM, protocolizado sob o expediente nº 004496/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor JORGE LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0101094, Assessor de Conselheiro, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2026.

Valor do Suprimento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030) – R\$.10.000,00 (dez mil reais)

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art.18 – Parágrafo único- Resolução nº 19.669)

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22-Resolução nº19.669)

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 2026.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Secretária de Administração

Protocolo: 1299423

DIÁRIA

PORTARIA Nº 45.049, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Expediente nº 001306/2026,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Conselheiro Presidente FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 0101639, para participar nas "solenidades de posse da ATRICON, AUDICON E IRB", em Brasília/DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 24 a 26-02-2026.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Vice-Presidente

Protocolo: 1299618

PORTARIA Nº 45.316, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.525/2025,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Expediente nº 001306/2026,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ENORÉ CORRÊA MONTEIRO, matrícula nº 0101950, para participar nas "solenidades de posse da ATRICON, AUDICON E IRB", em Brasília/DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 24 a 26-02-2026, e para prestar a assessoria ao Conselheiro Presidente nos referidos eventos, acrescentando-lhe uma gratificação de 30% (trinta por cento), no período de 24 a 26-02-2026.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1299619

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 45.589, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2026 – GP, protocolizado sob o Expediente nº 004726/2026,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0100673, referentes ao 1º e 2º períodos do exercício de 2026, que estavam agendadas para 01 a 30 de abril de 2026, e de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1299694

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIO: EMP. PAVITEX SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 22.360.618/0001-03)

RESPONSÁVEL: NILTON BONIECK RAMOS DA SILVA (CPF: 025.199.602-64)

PROCESSO: TC/009880/2021

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD (SEAD/SEPOF)

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO

ASSUNTO: CONVÊNIO FDE Nº 017/2019 E TERMOS ADITIVOS, CELEBRAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

RELATOR: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/03/2026 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c Portaria nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Protocolo: 1299657

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0015/2026-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006, e pelo art. 11, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Provimento n.º 1, de 8 de agosto de 2024) e, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público – art. 17, caput, da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e XII da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público;